



PORTARIA CRO-MG 096/2020

Cria e Nomeia Câmara Técnica de Odontologia do Sono no CRO-MG

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.081/1966, que regula o exercício da Odontologia no Brasil;

CONSIDERANDO que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológico aprovado pela Resolução CFO;

CONSIDERANDO a integração de uma das prioridades deste CRO-MG, que é valorizar, incentivar e apoiar a Odontologia do Sono no atual mercado de trabalho, com também a sua inserção na Política Nacional de Tratamento das Desordens do Sono que compete a Odontologia, assim, como a sua inserção nas disciplinas dentro das Universidade;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CRO-MG Nº 008/2020 que dispôs sobre a criação de Câmaras Técnicas no âmbito deste Conselho Regional para elaboração de pareceres, estudos, notas técnicas e publicação de artigos científicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Câmara Técnica de Odontologia do Sono no CRO-MG, com as seguintes finalidades:

I - Comprovar cientificamente a indispensabilidade da Odontologia do Sono no Sistema Único de Saúde, sensibilizando as autoridades e gestores públicos, para que a mesma seja incluída nas grades curriculares das Escolas de Odontologia das Universidades, frisando a importância de acesso a essa prática à população brasileira.

II - Desempenhar as atribuições e competências previstas nos artigos 2º e 3º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020.

III - Auxiliar a Diretoria do CRO-MG nas atividades e documentos necessários para que a Odontologia do Sono se torne uma especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia.

Art. 2º - Designar os Cirurgiões Dentistas abaixo relacionados, para compor a Câmara Técnica de Odontologia do Sono no CRO-MG:

Presidente: CD Maria de Lourdes Rabelo Guimarães - CRO-MG-10.850

Secretária: CD Rosimary Almeida Ferreira - CRO-MG-15.150

Membros: CD Ana Heloísa Lima Zuin de Abreu - CRO-MG-19.652

CD Ana Paula Assis de Oliveira - CRO-MG-15.684

CD Dayse Fortuna Bernardes Real - CRO-MG-9.331



CD Jorge Machado Caram - CRO-MG-8.903

Art. 3º - Designar, nos termos do art. 6º, §2º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020, a Assessoria Técnica composta pela seguinte servidora do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais:

Natália Aparecida da Silva Bomtempo - Matrícula nº 210.

Art. 4º - Ficam os membros da Câmara nomeada neste Ato, autorizados a escolher, dentre seus integrantes, os membros de comissões avaliadoras dos certames e eventos, que vierem a promover, na execução de suas atividades.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria CRO-MG Nº 127/2017.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Art. 7º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2020.

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG

Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG

Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG